



Prefeitura Municipal de Iperã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.54/70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR FINANCIAMENTO JUNTO À "CHELSEA" CONSULTORES FINANCEIROS SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DA PÁ CARREGADEIRA

A Câmara Municipal de Iperã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair junto à CHELSEA-Consultores Financeiros Sociedade Civil, um financiamento na importância de Cr\$.82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para complementação do pagamento de uma pá carregadeira marca YALE, adquirida da firma COESA-Comércio e Engenharia S/A., para use desta municipalidade.

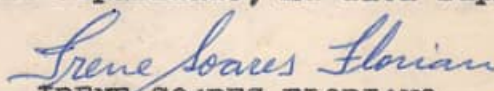
Artº.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir títulos para pagamento da dívida acima, jures e demais despesas contratuais, vinculadas ao instrumento contratual, inclusive oferecer as garantias exigidas por aquele estabelecimento creditício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iperã, aos 3 (três), dias do mês de Julho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO
Func.resp.p/exp.da secretaria -